

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, a **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO - AELO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.793.981/0001-00, com sede na Rua Dr. Bacelar, 1.043 – 5º Andar, Vila Clementino, CEP 04026-002, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **SR. CAIO CARMONA CESAR PORTUGAL**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n. 18.934.652-8, inscrito no CPF/MF sob o n. 144.368.108-36, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **MARCOS ANDRÉ BRUXEL SAES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SC sob o n. 20.864, na OAB/SP sob o n. 437.731 e no CPF/MF sob o n. 006.124.149-06, **GLEYSE DOS SANTOS GULIN**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 172.476, na OAB/SP sob o n. 438.704 e no CPF sob o n. 033.075.699-02; **MANUELA KUHNEN HERMENEGILDO ANDRIANI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o n. 44.175, na OAB/SP sob o n. 437.730, e no CPF sob o n. 046.783.309-50, **NELSON TONON NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 51.422, na OAB/SP sob o n. 437.734 e no CPF/MF sob o n. 092.238.209-36, todos integrantes da sociedade “**SAES ADVOGADOS**”, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob o n. 2282/2014, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 20.969.972/0001-04, com sede à Avenida Rio Branco, n. 691, 3º andar, Centro, CEP: 88015-202, Florianópolis/SC, além de **ANA PAULA SIGOUNAS MUHAMMAD**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o n. 50.452 e no CPF/MF sob o n. 036.391.730-66, **ALINE REGINA LIMA DE BARROS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 226.303 e no CPF/MF sob o n. 104.528.787-30, **MATEUS STALLIVIERI DA COSTA**, inscrito na OAB/SC sob o n. 50.550, e **PEDRO HENRIQUE RESCHKE**, inscrito na OAB/SC sob o n. 37.084, outorgando-lhes os poderes gerais para o foro e os da cláusula *extra judicium*, além dos de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e, especialmente, para representar os interesses da outorgante no **âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6446, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal**, podendo, ainda, os ora outorgados, substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

São Paulo/SP, 23 de junho de 2020.



---

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Outorgante